



LEI Nº 959/2000, de 30.11.2000

EMENTA : Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município da Cachoeirinha para o Exercício Financeiro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Constituição Federal, Faz saber que o Poder Legislativo aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA para o Exercício Financeiro de 2001 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita no valor de R\$ 8.550.000,00 (oito milhões quinhentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor da Receita.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante à arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	149.600,00
Receita Patrimonial	R\$	30.600,00
Receita de Serviços	R\$	492.000,00
Transferências Correntes	R\$	5.297.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$	91.800,00
TOTAL	R\$	6.061.200,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	833.000,00
Alienação de Bens	R\$	306.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.196.800,00
Outras Receitas de Capital	R\$	153.000,00
TOTAL	R\$	2.488.800,00
TOTAL GERAL	R\$	8.550.000,00



Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a descrição do Programa de Trabalho por função, órgão e Categorias Econômicas, seguindo as Unidades Orçamentárias, discriminadas da seguinte forma

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	R\$ 5.734.600,00
Transferências Correntes	R\$ 487.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 2.259.800,00
Inversões Financeiras	R\$ 25.500,00

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 LEGISLATIVO	R\$ 472.000,00
03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 1.207.000,00
04 AGRICULTURA	R\$ 824.500,00
05 COMUNICAÇÕES	R\$ 30.600,00
08 EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.470.200,00
09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$ 68.000,00
10 HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 1.292.000,00
13 SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 935.000,00
15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 798.500,00
16 TRANSPORTES	R\$ 452.200,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.550.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS

CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 684.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 161.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 498.100,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 462.400,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	R\$ 2.470.200,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 1.484.100,00
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 955.000,00
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 578.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	R\$ 452.200,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 824.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.550.000,00



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Pça Presidente Kennedy, 126, Centro, CEP: 55380-000 - Fone(Fax): 81.742.1156/1200 - CNPJ nº 10.091.619/0001-02



SECRETARIA DE TRANSPORTES	R\$ 452.200,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 824.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.550.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a Programação Financeira de desembolso para o Exercício de 2001, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, afim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela Legislação Específica.

Art. 5º - Fico o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2001 em até 50% (cinquenta por cento), destinado a reforçar dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2000

Paulo Batista dos Prazeres
Prefeito Municipal